



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.614, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.990

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$1.000.000,00 - (um milhão de cruzeiros), destinado a construção de arquibancadas no Estádio Municipal Leonildo João Birolli.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LÚCIA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA